LEI COMPLEMENTAR Nº. 473, DE 18 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei Complementar n° 001/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 16/07/2014 - QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 328, de 16 de julho de 2014, e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Técnico (a) em Enfermagem - Vacinador (a), com 20 (vinte) vagas, a partir da exclusão de 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Enfermagem e 26 (vinte e seis) vagas de Técnico em Enfermagem.

§ 1º Fica inserido no Quadro 4 denominado de QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GERAL", constante do "Anexo I - QUADROS DE PROVIMENTO EFETIVO - GERAL", da Lei Complementar nº 328/2014, o cargo de Técnico (a) em Enfermagem - Vacinador (a).

§ 2º As atribuições do cargo constante no *caput* deste artigo ficam inseridas no Anexo XI da Lei Complementar nº 328/2014, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam excluídas quantitativos de vagas, nas seguintes classes:

I - Classe I: 10 (dez) vagas de cantineiras e 06 (seis) vagas de servente escolar;

II - Classe II: 01 (uma) vaga de calceteiro, 01 (uma) vaga de dedetizador, 02 (duas) vagas de operador de máquinas, 05 (cinco) vagas de pedreiro, 02 (duas) vagas de pintor e 01 (uma) vaga de tratorista;

III - Classe III: 02 (duas) vagas de digitador.

Art. 4º Fica alterado o quantitativo de 02 (dois) para 08 (oito), as vagas do cargo de Técnico em Laboratório e de 20 (vinte) para 22 (vinte e dois), as vagas do cargo de Técnico de Enfermagem de Apoio à Saúde da Família.

Art. 5º Fica alterado o quantitativo de 12 (doze) para 13 (treze), as vagas do cargo de Psicólogo CRAS/CREAS.

Art. 6º Fica alterado o quantitativo de 02 (dois) para 05 (cinco), as vagas do cargo de Administrador Público, a partir da exclusão de 03 (três) vagas do cargo de Procurador Municipal, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 386/2019.

§ 1º Em relação às vagas do cargo de Administrador Público mencionadas no *caput* deste artigo, ficam integradas 02 (duas) vagas à estrutura da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º O Grupo Ocupacional, Denominação, Nível, Forma de Provimento e Carga Horária das vagas do cargo de Administrador Público dispostas no *caput* deste artigo, é aquele previsto na Lei Complementar nº 328/2014.

Art. 7º Ficam extintos os seguintes cargos vagos previstos no Anexo I e V da Lei Complementar nº 328/2014:

I - Bombeiro Hidráulico;
II - Soldador;
III - Pedreiro.

Art. 8º Os quadros previstos nos Anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 328/2014, passam a vigorar com as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de abril de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal